

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

Processo CEE nº 0005/76

Parecer nº 747/76

Fl.2-

PROCESSO Nº CEE Nº 0005/76		
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ		
ASSUNTO: Curso de Especialização em "LINGUAGEM FORTRAN E SISTEMA MONITOR PARA O COMPUTADOR"		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARCELER Nº 747/76	CÂMARA/COMISSÃO 3ª Grau	APROVADO EM 15.09.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I RELATÓRIO

1-HISTÓRICO:-

A fim de ser analisado por este Conselho, a direção da faculdade de Ciências e Letras de Avaré apresenta a programação de um curso de "Linguagem Fortran e Sistema Monitor para o Computador".

2.FUNDAMENTAÇÃO:-

a) O programa a ser desenvolvido está composto por seis unidades:

- Fundamentos de Sistema de Computador
- Linguagem Fortran para o Computador EBM-1130
- Sistema Monitor do Computador IBM-1130
- O uso do Disco
- Sub-rotinas científicas
- Relação dos programas em Linguagem Fortran a serem propostos.

b) Avaliação: ao fim de cada capítulo haverá uma prova teórica inclusive com codificação de programas que o envolvam. Serão propostos 11 (onze) programas a serem codificados durante o curso, os quais deverão ser executados pelo computador.

- A frequência é obrigatória, sendo considerado reprovado o aluno que não frequentar, pelo menos, 703 das aulas. Média mínima de aprovação:5 (cinco).
- c) Carga horária: estão previstos 64 (sessenta e quatro) dias letivos com 6 (seis) horas diárias.
 - d) Preço do curso:Cr\$4.300,00 (quatro mil e trezentos Cruzeiros).
 - e) Vagas: 70 (setenta).
 - f) Encarregado: as aulas serão ministradas pelo professor José Manoel Novaes Pinheiro, graduado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Estadual de Jacarezinho. É pós-graduado pela Faculdade de Engenharia de São Carlos, USP, e Diretor do Centro de Processamento de Dados da Fundação Educacional de Avaré. É professor de Cálculo Diferencial e Integral da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, aprovado pelo CEE (Parecer 740/72).
 - g) A bibliografia é razoável, na maioria constituída por livros estrangeiros.
 - h) Atendendo diligência, a Faculdade informou que o curso se destina a portadores de diploma de licenciatura plena na área de Ciências Exatas.

II-CONCLUSÃO

Favorável a realização, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, do Curso de Especialização em "Linguagem Fortran e Sistema Monitor para o Computador".

São Paulo, 26 de agosto de 1976

Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

"Presentes os Nobres Conselheiros. Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx xxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º de setembro de 1976.

a) CONSELHEIRO: PAULO GOMES - ROMEO- PRESIDENTE-

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator
Sala "Carlos Pasquale", em 15.09.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente.